



CÂMARA MUNICIPAL DE IPANEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II E §§ 1º A 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; PORTARIA Nº 35/2023

DADOS DO AVISO

Câmara Municipal de Ipanema/MG,
12 de setembro de 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO	003/2024
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Até dia 19/09/2024, às 14h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília-DF
ENDEREÇOS PARA ENVIO DA PROPOSTA FINAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Os documentos deverão ser entregues pessoalmente na secretaria da Câmara Municipal em Ipanema/MG ou através do e-mail licitacao@ipanema.mg.leg.br

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPANEMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, situada na Rua Antonieta Godoy, nº 59, centro, Ipanema, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 66.232.802/0001-35, através de sua Equipe de Apoio Técnico de Licitação, designada pela Portaria 015/2024, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

ANEXOS DESTE AVISO

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art.7º da Constituição Federal;
- Anexo IV -Declaração de reserva de cargos PcD, consoante art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Anexo V – Declaração negativa dos impedimentos do art. 14 da Lei Federal nº14.133/2021;
- Anexo VI – Declaração de aptidão para desempenho da função pelo profissional que prestará o serviço;
- Anexo VII – Minuta de Contratual;

OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR AS MENSAGENS REFERENTES A ESTE AVISO (RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS, ETC) NO PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANEMA (WWW.IPANEMA.MG.LEG.BR), SENDO EXCLUSIVOS RESPONSÁVEIS PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO PORTAL.

Rua Antonieta Godoy, 59 – Centro – Ipanema/MG – CEP: 36.950-000.
www.ipanema.mg.leg.br – (33) 3314-1982
ouvidoria@ipanema.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

1. REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de dispensa de licitação Na Câmara Municipal de Ipanema/MG são regidas pelos dispositivos legais:

- Lei nº 14.133/2021, Art.75, Inc.II;
- Portaria nº 35/2023, Arts. 11 e 12;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores;

2. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipanema/Minas Gerais.

3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Os interessados deverão proceder, antes da elaboração das propostas, verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, solicitando por escrito à Equipe de Apoio Técnico de Licitação, via e-mail: **licitacao@ipanema.mg.leg.br**, até 01 (um) dia útil antes do prazo final para apresentação da documentação, as dúvidas suscitadas, que serão esclarecidas por email e no Portal da Câmara Municipal de Ipanema.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação proponentes regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação.

4.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- Que não atendam às condições deste Aviso e seus anexos;
- Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº14.133/21;
- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU Plenário);
- Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública da Câmara Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no **Termo de Referência**.

6. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

6.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Esta chamada pública para Dispensa de Licitação ficará

Rua Antonieta Godoy, 59 – Centro – Ipanema/MG – CEP: 36.950-000.
www.ipanema.mg.leg.br – (33) 3314-1982
ouvidoria@ipanema.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

aberta por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de publicação deste AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO na imprensa oficial.

6.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: licitacao@ipanema.mg.leg.br, fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

7.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/e-mail e pessoa de contato;
- Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que a Equipe de Apoio Técnico de Licitação se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (reais - R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
- Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

7.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

7.4 A Proposta de Preços que não estiverem consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada, assim como aquelas que não tenham considerado, para a formação de seus preços, os parâmetros estabelecidos neste Aviso, a exemplo de prazo de entrega máximo, características técnicas do objeto e prazos mínimos de garantia.

7.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade:

8.1.1 Habilitação Jurídica

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Em se tratando de Microempreendedor individual -MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

8.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta

Rua Antonieta Godoy, 59 – Centro – Ipanema/MG – CEP: 36.950-000.
www.ipanema.mg.leg.br – (33) 3314-1982
ouvidoria@ipanema.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS, INSS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal "Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011".
- g) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

8.1.3 Qualificação Técnica

- a.1) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.1.4 Qualificação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- a.1) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU - Plenário - 1201/2020.

8.1.5 Documentação Complementar de Habilitação

- a) Declaração assinada pelo titular ou representante legal da Requerente, devidamente identificado, em conformidade com o disposto no XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Modelo no ANEXO III deste Aviso).
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência-PcD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo do ANEXO IV;
- c) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art. 14 da Federal nº 14.133/2021, conforme modelo do ANEXO V;
- d) Declaração de aptidão para desempenho da função pelo profissional que prestará o serviço, conforme modelo do ANEXO VI;
- e) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;
- f) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Públicas - CNE.

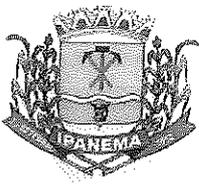
9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências deste Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o **menor preço global**.

9.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos serão desclassificados.

Rua Antonieta Godoy, 59 – Centro – Ipanema/MG – CEP: 36.950-000.
www.ipanema.mg.leg.br – (33) 3314-1982
ouvidoria@ipanema.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.2 HABILITAÇÃO

- 9.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições deste Aviso e seus anexos.
- 9.2.2 Será inabilitado o interessado que não atender às condições deste Aviso e seus anexos.

10. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções elencadas no Termo de Referência ficam sendo parte integrante deste Aviso, independente de transcrição.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- 11.2 Poderá a Câmara Municipal de Ipanema, revogar o presente Aviso, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 11.3 A Câmara Municipal de Ipanema poderá anular o presente Aviso, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.
- 11.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Câmara Municipal de Ipanema.
- 11.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.
- 11.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.
- 11.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de mais sanções cabíveis.
- 11.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art. 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:
- Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
 - Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
 - Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.
- 11.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:
- O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Câmara Municipal de Ipanema/MG, 12 de setembro de 2024


DOUGLAS GARCIA BRAGANÇA
RÓDRIGUES
Agente de contratação


DIEGO DORNELAS COELHO
Equipe de apoio técnico


GALDINA/TAMIRES VIDAL GAMA
Equipe de apoio técnico